

LEI Nº 1324/2021, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

“DENOMINA A RUA DIVA MARIA DO NASCIMENTO,  
A RUA SEM DENOMINAÇÃO LOCALIZADA NO  
BAIRRO ZÉ HUMBERTO, NO MUNICÍPIO DE  
TIANGUÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ, LUIZ MENEZES DE LIMA, no uso de suas atribuições legais, etc. Faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica denominada a rua **DIVA MARIA DO NASCIMENTO**, a rua sem denominação localizada no bairro Zé Humberto, situada a margem da CE 187. A Referida Rua tem início a Leste na CE 187 e finda a Oeste no muro da CPL import. na Travessa Gaioso Nunes II.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá, 08 de março de 2021.



**Luiz Menezes de Lima**

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ	
PROTÓCOLO	
DATA	09/03/2021
HORAS	13:33
RESPONSÁVEL POR PROTOCOLO	
Renato Sales	

